

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROJETO “TEM BICHO NO PARQUE? DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE”
REF. EDITAL PROEX nº 03/2025

O coordenador do projeto “*Tem bicho no Parque? Divulgação científica e conservação da biodiversidade do Parque Estadual do Rio Doce*”, Professor Daniel Marchetti Maroneze, torna público o Edital para seleção de **estudantes de cursos graduação da UFMG** para 2 (duas) Bolsas de Extensão Universitária, cujas normas são regulamentadas pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, mediante requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. OBJETIVO

Este Edital tem como objetivo regulamentar a seleção de estudantes para participação no projeto “*Tem bicho no Parque? Divulgação científica e conservação da biodiversidade do Parque Estadual do Rio Doce*”, por meio da concessão de 2 (duas) **bolsas de extensão universitária, na modalidade Ação Afirmativa**, destinada exclusivamente a estudantes de cursos de graduação.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se alunos(as) de graduação regularmente matriculados(as) nos **cursos de Relações Públicas, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Cinema de Animação e Artes Digitais e Artes Visuais**. O(a) estudante não poderá estar cursando o último período.

2.2. O(a) estudante selecionado(a) deve ter disponibilidade para iniciar a sua participação no projeto a partir de agosto de 2025, bem como cumprir a carga horária semanal de 20 horas.

2.3. É desejável que o(a) candidato(a) demonstre comprometimento com o projeto, interesse por educação ambiental e divulgação científica, boa comunicação, capacidade de trabalhar em equipe, criatividade e proatividade. Espera-se também que tenha sensibilidade para dialogar com diferentes públicos, além de habilidades de redação e organização.

2.4. Atividades previstas para o(a) bolsista de graduação de cursos da área de comunicação: avaliação e proposição de um planejamento de comunicação; criação de peças para a rede social e apoio na gestão desses canais, incluindo a análise de engajamento e a interação com o público; proposição de um plano de comunicação para as diferentes produções do projeto; redação de conteúdos jornalísticos para divulgação em diversos meios e realização de entrevistas com cientistas, professores e participantes, com vistas à criação de vídeos. Além disso, espera-se que o bolsista contribua com a cobertura dos eventos promovidos pelo projeto.

2.5. Atividades previstas para o(a) bolsista de graduação de cursos da área de artes: produção de vídeos educativos e de divulgação científica, incluindo roteiro, animação e edição; desenvolvimento de vinhetas, teasers e reels para a rede social do projeto; criação de peças como cards, stories e vídeos curtos; organização de um banco de imagens e vídeos do projeto; ilustração de espécies do Parque Estadual do Rio Doce (PERD); produção de personagens dos livros do projeto voltados à contação de histórias. Além disso, espera-se que o bolsista contribua com a proposição de oficinas pedagógicas que abordem aspectos da arte na educação.

2.6. As inscrições para seleção deverão ser realizadas através de formulário online a ser preenchido entre 04 e 17 de agosto no endereço: <https://forms.gle/snd3DdwNFwUr92jD7>

2.7. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados:

- a) Curriculum vitae ou lattes, em formato PDF;
- b) Histórico escolar da graduação, em formato PDF (será aceita a versão do histórico disponível na intranet);

- c) Comprovante de matrícula (2025/1) ou documento comprobatório equivalente, em formato PDF;
- d) Comprovante de que se adequa ao perfil Ação Afirmativa (comprovante de matrícula, documento da FUMP e/ou autodeclaração);
- e) 1 (um) Parágrafo com exposição dos motivos para se candidatar a bolsa (máximo 250 palavras);
- f) 1 (uma) proposta de post para a [rede social do projeto](#).

3. SELEÇÃO

3.1. O exame de seleção constará de uma etapa eliminatória e outra classificatória:

3.1.1. 1ª etapa – Eliminatória: Análise do Histórico Escolar (valor de 15 pontos), do Currículo vitae/lattes (valor de 15 pontos) e avaliação do texto e proposta de post enviados pelo(a) candidato(a) (valor de 15 pontos).

3.1.1.1. Serão selecionados para a segunda etapa os(as) **10 (dez) candidatos(as)** com as maiores pontuações na primeira etapa. Os(as) candidatos(as) que não alcançarem pelo menos 70% dos pontos na primeira etapa serão eliminados.

3.1.2. 2ª etapa – Classificatória: Entrevista (valor de 55 pontos)

3.1.2.1. A entrevista será agendada para os dias 20 e/ou 21 de agosto, entre 14:00 às 18:00 horas, no Colégio Técnico da UFMG.

3.1.2.2. Todos os/as selecionados/as na primeira etapa receberão e-mail a partir do dia 18 de agosto com informações sobre o local e o horário da respectiva entrevista.

3.2. Os candidatos aprovados na 1ª etapa e que participarem da 2ª etapa terão suas notas finais calculadas a partir da soma das pontuações das primeira e segunda etapas da seleção. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado da 1ª etapa (eliminatória) será divulgado por e-mail para todos/as inscritos/as a partir do dia 18 de agosto.

4.2. O resultado final será divulgado por e-mail para todos/as inscritos/as a partir do dia 22 de agosto.

5. ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

5.1. Para a admissão e permanência da bolsa de extensão, o/a bolsista selecionado/a deve estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário (a) de qualquer outro tipo de bolsa paga pela UFMG ou por fontes oficiais.

5.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site: <https://lattes.cnpq.br/>).

5.3. Preencher corretamente os dados necessários para efetivação do pagamento da bolsa e aceitar o termo de compromisso no Sistema de Fomento da Pró-Reitoria de Extensão após ser vinculado à bolsa pelo(a) orientador(a).

5.4. Realizar os procedimentos necessários para a efetivação da bolsa via FUNDEP.

5.5. Possuir conta corrente ativa no Banco Santander, da qual seja o(a) único (a) titular.

5.6. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.

5.7. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012, complementada pela Resolução Complementar N. 03/2018, de 17 de abril de 2018.

5.8. Participar do Encontro de Extensão da UFMG/2025, apresentando trabalho como autor(a) ou coautor.

5.9. O(a) estudante bolsista poderá manter vínculo empregatício, realizar estágio obrigatório ou não obrigatório quando a fonte pagadora não for a UFMG. Poderá ainda participar de forma voluntária em outras atividades de extensão, ou de ensino e pesquisa, desde que tenha disponibilidade para

desempenhar as atividades previstas no plano de atividades e não prejudique o seu desenvolvimento acadêmico no curso de graduação.

5.10. É de responsabilidade do(a) estudante verificar, junto às normas acadêmicas do ensino e da pesquisa, possíveis vedações quanto à participação simultânea na atividade de extensão e outras atividades acadêmicas.

5.11. É de responsabilidade do(a) estudante comunicar à Pró-reitoria de Extensão o recebimento indevido de qualquer valor de bolsa e proceder com o ressarcimento dos valores recebidos.

6. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

6.1. Serão concedidas 2 (duas) bolsas de extensão, modalidade PBEXT Ação Afirmativa, com vigência de agosto/2025 a julho/2026, não podendo ultrapassar o tempo regular no curso da graduação.

6.1.1. A modalidade de bolsa PBEXT Ação Afirmativa para é dedicada exclusivamente a estudantes de graduação que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), estudantes de graduação mães com criança em idade escolar, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas.

6.2. O valor da bolsa de extensão modalidade PBEXT Ação Afirmativa para estudantes de graduação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

7. CANCELAMENTO/SUBSTITUIÇÃO

7.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa (s) ou substituição de bolsistas(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso, o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 01/2010 da UFMG, de 16 de março de 2010, garantida a ampla defesa e o contraditório.

8. CRONOGRAMA

2.1	Lançamento do edital	04 de agosto
2.2	Inscrições de candidatos/as	04 a 17 de agosto
2.3	Divulgação dos resultados da 1ª Etapa	a partir de 18 de agosto
2.4	Seleção (Entrevistas)	20 e/ou 21 de agosto
2.5	Divulgação do resultado	a partir de 22 de agosto
2.8	Início das atividades	25 de agosto

Em caso de dúvidas, entrar em contato via e-mail: tembichonoparque@gmail.com

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2025.

Daniel Marchetti Maroneze
Coordenador do projeto
Professor do Setor de Biologia/COLTEC/UFMG